



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.105/2009

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009.”**

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte Lei.


Art. 1º - Fica autorizada ao Poder Executivo a abertura, através de Decreto, no orçamento programa da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, para o exercício de 2009, crédito adicional especial no valor de até R\$ 75.835,25 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Constituirão recursos para a abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, a anulação da dotação 02.40.15451.0019.003.4490.5100.

Art. 3º - Os recursos de que trata a presente Lei, se fazem necessários para socorrer à contribuição com a Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Rio Grande – AMVALE, cuja filiação fora autorizada pela Lei Municipal n.º 1.889/2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 03 de março de
2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal